

PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26

ATOS DA PREGOEIRA

EMENDA RATIFICATIVA 01

Considerando que foi detectado erro no edital, que necessita de correção, a pregoeira resolve fazer as seguintes Modificações no referido edital do PL 052/2024, cujo objeto é: Aquisição de Lâmpadas de Led para atender eventuais necessidades através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos. COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Exclusivo para ME/EPP e Equiparadas.

A alteração se dará **retirando** a palavra **AUTOMOTIVAS**, conforme abaixo:

Anexo I
Termo de Referência

Onde se lê:

2.5.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega das lâmpadas automotivas estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF – autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

Leia-se:

2.5.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega das lâmpadas estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF – autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.



Anexo VII

Termo de Compromisso

Onde lê-se:

2.5.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega das lâmpadas automotivas estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF – autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

Leia-se:

2.5.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega das lâmpadas estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF – autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

Anexo IX

ETP – Estudo Técnico Preliminar

Onde lê-se:

4.5.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega das lâmpadas automotivas estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF – autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

Leia-se:

4.5.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega das lâmpadas estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF – autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização.

Publique-se, notifique-se.



Itamonte, 19 de abril de 2024.

Aline Francisca Pinto Leite
Pregoeira

Visto:

Priscila Rodrigue Maciel
OAB/MG 196.442

